PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de Educação

Fls. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de suporte de TV tipo carrinho articulado móvel, destinado a ampliar o suporte tecnológico, a interatividade e a flexibilidade espacial no desenvolvimento de atividades pedagógicas, oficinas e eventos decorrentes da nova rotina da unidade escolar.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A aquisição de suporte de TV tipo carrinho articulado móvel justifica-se pela necessidade premente de ampliar o suporte tecnológico, a interatividade e a flexibilidade espacial no desenvolvimento de atividades pedagógicas, oficinas e eventos decorrentes da rotina escolar.

A diversificação das práticas educativas exige dinamismo e a otimização de recursos já existentes ou a serem integrados. Atualmente, a fixação de equipamentos multimídia em paredes limita o uso de recursos audiovisuais a salas específicas, restringindo o acesso dos estudantes e professores a conteúdos digitais, exibições pedagógicas, palestras e projetos integradores.

Nesse contexto, o suporte móvel e articulado atua como uma solução itinerante indispensável, permitindo o compartilhamento seguro e prático do televisor entre diferentes ambientes da escola. Isso garante a democratização do acesso às ferramentas tecnológicas, fomenta um ambiente de ensino mais inclusivo, estimulante e interativo, e atende plenamente às demandas cotidianas e pedagógicas da unidade escolar com eficiência e versatilidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A instituição como um todo se beneficiará da otimização e do compartilhamento eficiente de recursos audiovisuais, promovendo uma infraestrutura mais versátil para atender à nova rotina pedagógica e aos eventos institucionais. O corpo docente e a equipe pedagógica contarão com maior flexibilidade espacial e facilidade para o uso itinerante de ferramentas tecnológicas, aprimorando o planejamento e a execução de aulas, oficinas, palestras e projetos integradores, sem a limitação de salas fixas. Além disso, os estudantes terão acesso ampliado a recursos multimídia, conteúdos digitais interativos e metodologias pedagógicas mais dinâmicas em diferentes espaços da escola, o que estimula o engajamento, a inclusão e o aprendizado ativo.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se garantir a máxima aproveitabilidade dos equipamentos tecnológicos disponíveis, permitindo que um mesmo televisor seja facilmente transportado e compartilhado entre diferentes salas de aula, auditórios e espaços multifuncionais. A iniciativa visa eliminar as amarras de instalações fixas e limitadas a um único ambiente, possibilitando que oficinas, palestras, exibições pedagógicas e projetos integradores ocorram onde forem mais convenientes para o desenvolvimento das atividades. Além disso, busca-se facilitar o uso constante de conteúdos multimídia e ferramentas digitais no cotidiano escolar, tornando as aulas mais atrativas, estimulantes e inclusivas para os estudantes, bem como suportar as demandas da rotina pedagógica e dos eventos institucionais com uma infraestrutura versátil, ágil e adequada às necessidades de modernização do ensino.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade
01	**Suporte Tv Carrinho Articulado Móvel Pedestal Tv Smart 23-60 Preto** **Especificações Técnicas:** * Modelo: WKZJ-1131 * Tamanho da TV: 23-60 polegadas * Carga máxima: 45 kg (Prateleira/Palete: 15 kg) * Espaçamento entre furos (VESA): 20x10, 20x20, 20x30, 30x20, 30x30, 40x20, 40x30, 40x40 cm * Ajuste de altura: 60 mm **Dimensões do Produto:** * Largura do suporte superior: 44 cm * Largura da prateleira intermediária: 36 cm * Altura total: 116 cm	01

	* Profundidade da base: 40,5 cm * Largura da base (entre rodas): 55,6 cm	

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Orçamento.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Conforme o serviço.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
■ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:
☐ Sim
☐ Não
■ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

ART 51 do decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Cumprir o objeto descrito na proposta;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - As placas deverão ser entregues em estrita observância com as normas da Legislação Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

■ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
■ Local Específico
X prazo de início dos serviços: Até 05 (cinco) dias após a emissão do A.F. (autorização de fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
EMEF Profª Daltyra de Toledo Castro - Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro - Jaú

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
■ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:
■ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 14 de Outubro de 2026.

Renata Galazini Silva

Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação